

# Agência da Capitania dos Portos em Aracati

*“A Marinha do Brasil na terra dos bons ventos”*



## *Carta de Serviços ao Usuário*

Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA

## **APRESENTAÇÃO**

A Agência da Capitania dos Portos em Aracati é uma instituição militar, subordinada à Capitania dos Portos do Ceará e atua sob supervisão técnica da Diretoria de Portos e Costas no exercício de sua atividade-fim. Tem como propósito contribuir para a orientação, a coordenação e o controle das atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas no que se refere à defesa nacional, à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação, no mar aberto e nas hidrovias interiores, à prevenção da poluição hídrica por parte de embarcações, na sua área de jurisdição, bem como o desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo exercido por meio de cursos programados pela Diretoria de Portos e Costas, baseados nas necessidades locais e visando motivar todos os tripulantes para uma navegação segura das embarcações.

**ANDERSON DE OLIVEIRA PAULA**

Capitão-Tenente

Agente

## Sumário

Informações Gerais.....	5
Identidade Institucional.....	5
Missão.....	5
Tarefas.....	5
Visão de Futuro.....	6
Valores.....	6
Compromissos assumidos no atendimento aos usuários.....	6
Critérios para atendimento.....	6
Condições de limpeza e conforto.....	7
Tempo de espera para atendimento.....	7
Prazo para cumprimento dos serviços.....	7
Formas de comunicação com o público.....	7
<b>1 - Seção de Ensino Profissional Marítimo.....</b>	<b>7</b>
<b>Serviços Prestados pela Seção de Ensino Profissional Marítimo.....</b>	<b>8</b>
1.1 - Divulgação do Cronograma de Cursos.....	8
1.2 - Processo Seletivo para Cursos.....	8
1.3 - Curso de Formação de Aquaviários Pescador Profissional Nível 1(CFAQ POP1/MOP1).....	8
1.4 - Carteira de Curso ETSP, ECSP e EANC.....	8
1.5 - Ascensão de Categoria (AQUAVIÁRIO).....	9
1.6 - Transferência de Jurisdição de aquaviário.....	9
1.7 - Certificado DPC-1034.....	10
1.8 - Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) para Brasileiros.....	11
1.9 - Rol Portuário e Rol de Equipagem – Registrado pela OM.....	12
<b>2 - Seção de Segurança do Tráfego Aquaviário (STA).....</b>	<b>13</b>
<b>Serviços Prestados Pela Subseção de Cadastro.....</b>	<b>13</b>
2.1 - Certidão de Embarcação Inscrita.....	13
2.2 - Emissão de Título de Inscrição de embarcação Miúda (TIEM), Título de Inscrição de embarcação (TIE) e Documento Provisório de Propriedade (DPP).....	13
2.3 - TIE/TIEM Renovação e 2ª Via.....	18
2.4 - Cancelamento de Inscrição e de Registro de Embarcação.....	20
2.5 - Transferência de Propriedade de Embarcação.....	20
2.6 - Transferência de Jurisdição de Embarcação.....	22
2.7 - Transferência de Propriedade e Jurisdição de Embarcação.....	23
2.8 - Alteração de Característica da Embarcação, da Razão Social ou Mudança de Endereço do Proprietário de Embarcação Inscritas.....	26
2.9 - Registro de Ônus e Averbações.....	27
2.10 - Cancelamento do Registro de Ônus e de Averbações.....	27
2.11 - Cadastramento de Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas.....	28
2.12 - Cadastramento de Estabelecimento ou de Pessoa Física para Realização de Treinamento Náutico para Arrais-Amador (ARA) e Motonauta ( MTA).....	28
2.13 - Liberação da Embarcação.....	28
2.14 - Carteira de Habilitação de Amador.....	29
2.15 - Cartão de Tripulação e Segurança ( CTS).....	31
2.16 - Certificado de Arqueação e/ou Notas para Arqueação.....	31

2.17 - Parecer Referente a Obras sob, Sobre às Margens de Águas sob Jurisdição Brasileira (AJB) e Dragagem.....	32
2.18 - Reclassificação para uma Viagem.....	33
<b>3 - SERVIÇOS DA SEÇÃO DE APOIO.....</b>	<b>33</b>
<b>SERVIÇOS PRESTADOS PELO GAP REFERENTE AO RECRUTAMENTO DISTRITAL (SRD).....</b>	<b>34</b>
3.1 - Certidão de Reservista de 1º Categoria.....	34
3.2 - Certificado de Reservista de 2º Categoria.....	34
3.3 - Certificado de Dispensa de Incorporação.....	35
3.4 - Atesado de Desobrigado.....	35
3.5 - Certificado de Isenção.....	35
3.6 - Cópia da Caderneta Registro.....	36
3.7 - Solicitação de Certidão de Serviço de Guerra.....	36
3.8 - Certidão de Tempo de Serviço.....	37
<b>4 - TABELA DE INDENIZAÇÕES.....</b>	<b>37</b>
<b>4.1 - SERVIÇOS REALIZADOS.....</b>	<b>37</b>

## Informações Gerais

### Identidade institucional

Endereço: Avenida Coronel Alexanzito, nº 955, Centro, Aracati – CE, CEP: 62.800-000

Telefone: (88) 3421-1495

Sítio na Internet: <http://cpce.mb/agaracati.html>

Endereço eletrônico: [agaracati.secom@marinha.mil.br](mailto:agaracati.secom@marinha.mil.br)

Horário de atendimento ao público: Segunda a quinta-feira no horário das 08h00h às 11h30h.



### Missão

A Agência da Capitania dos Portos em Aracati (AgAracati), têm o propósito de contribuir para a orientação, a coordenação e o controle das atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas no que se refere à defesa nacional, à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação, no mar aberto e nas hidrovias interiores, e à prevenção da poluição hídrica por parte das embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio.

### Tarefas

Para consecução de seu propósito, compete à AgAracati, em sua área de jurisdição, as seguintes tarefas:

*I – cumprir e fazer cumprir a legislação, os atos, as normas, os regulamentos e os procedimentos nacionais, que regulam os tráfegos marítimo, fluvial e lacustre;*

*II – realizar inspeções navais e vistorias;*

*III – conduzir quando delegado pelo ComImSup, Inquéritos Administrativos sobre Acidentes e Fatos da Navegação (IAFN) e Investigações de Segurança de Acidentes e Incidentes Marítimos (ISAIM), de acordo com a legislação específica em vigor;*

*IV – auxiliar o serviço de socorro e salvamento marítimo, de acordo com o determinado pelo Comando do 3º Distrito Naval;*

*V – concorrer para a fiscalização e a manutenção da sinalização náutica;*

*VI – executar as atividades atinentes ao Ensino Profissional Marítimo (EPM), no que lhe competir;*

*VII – executar, quando determinado, as atividades atinentes ao Serviço Militar;*

*VIII – cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos representantes da Autoridade Marítima Brasileira (AMB), de acordo com as competências que lhes foram delegadas;*

*IX – executar as tarefas de fiscalização necessárias à manutenção da ordem do tráfego aquaviário;*

*X – seguir as orientações técnicas emanadas da Diretoria de Portos e Costas (DPC), no que se refere à Segurança do Tráfego Aquaviário (STA), ao Ensino Profissional Marítimo (EPM) e à prevenção da poluição hídrica;*

*XI – exercer a atividade de representante da Autoridade Marítima Brasileira em Aracati;*  
*XII – executar medidas de segurança orgânica;*  
*XIII – colaborar com as atividades de Defesa Civil;*  
*XIV – estimular e apoiar as atividades de interesse do Poder Marítimo; e*  
*XV – em situação de conflito, crise, estado de sítio, estado de defesa e em regimes especiais, executar as tarefas concernentes à mobilização e à desmobilização que lhes forem atribuídas pelas normas e diretrizes referentes à mobilização marítima e as emanadas do ComImSup.*

### **Visão de Futuro**

Até 2026, alcançar a excelência na prestação de serviços, aumentando a eficiência dos serviços prestados à comunidade marítima, resultando em incremento da segurança à navegação, de registros de embarcações, de amadores habilitados, bem como prover mais cursos de formação e capacitação para aquaviários ainda não cadastrados na área de jurisdição da AgAracati.

### **Valores**

**Hierarquia** – é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas. O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à sequência de autoridade;

**Disciplina** – é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo;

**Meritocracia** – reconhecimento dado ao servidor militar pelo esforço na execução das atividades da organização, cujo instrumento é visto como valorização e exemplo a ser seguido pelos pares;

**Ética** – pilar básico de seus componentes para o desenvolvimento e a manutenção de uma imagem positiva e ilibada da AgAracati junto à Sociedade; e

Respeito ao meio ambiente – manutenção dos recursos sustentáveis, através de parceria com associações de recicladores de resíduos sólidos descartados, para o retorno de forma limpa ao meio ambiente.

### **Compromissos assumidos no atendimento aos usuários:**

Os militares da AgAracati se comprometem a prestar um atendimento claro e objetivo, pautado na ética e no valor do respeito à dignidade da pessoa, com cordialidade e atenção individualizada, tendo como focos seus anseios;

Será facilitado ao usuário o acesso às informações e procedimentos organizacionais, em prol da transparência dos serviços prestados, salvo aqueles que afetem a segurança nacional;

Empenho máximo em atender/solucionar os processos em tramitação. Aqueles que requererem maior prazo, por sua complexidade, serão informados ao usuário quanto às etapas cumpridas/pendentes e às estimativas de prazos; e

Todas as reclamações e/ou sugestões recebidas pela Ouvidoria, com identificação e contato, serão respondidas aos usuários.

### **Critérios para o atendimento:**

O atendimento aos usuários é feito por ordem de chegada, controlado mediante distribuição de senhas, à exceção de atendimentos especiais, que impliquem prévio agendamento;

Serão priorizados os atendimentos a idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais, gestantes e lactantes; e

Serviços especiais, tais como a atividade de “Despacho de embarcações”, terão critério de atendimento diferenciado, haja vista que requerem ações administrativas tempestivas, a fim de evitar entraves à consecução de suas atividades que não comprometam de demandas portuárias.

**Condições de limpeza e conforto:**

A sala de atendimento ao público da AgAracati é um ambiente higienizado e climatizado, dotados de cadeiras, televisor, bebedouro de água, acesso a sanitários masculino, feminino e de portadores de necessidades especiais, destinados aos clientes dos serviços organizacionais; e  
As instalações são de fácil acesso e são mantidas em condições de limpeza compatíveis com as expectativas dos usuários, proporcionando o devido conforto e bem-estar aos mesmos;

**Tempo de espera para atendimento:**

Normalmente, o tempo de espera para o atendimento presencial na AgAracati varia entre cinco e trinta minutos, no horário destinado ao público externo.

**Prazo para cumprimento dos serviços:**

Os prazos para a execução dos serviços prestados pela AgAracati obedecem ao previsto na NORTEC-40/DPC e variam em função da natureza dos serviços solicitados. Entretanto, sempre buscar-se-á o menor prazo possível;

As solicitações de informações sobre andamento de processos em tramitação serão fornecidas quando do efetivo contato pessoal e/ou telefônico com o usuário;

Os requerimentos recebidos, acerca dos diversos serviços prestados pela organização, serão analisados e respondidos de forma tempestiva, a partir do momento da entrada dos mesmos nos setores pertinentes;

Os documentos físicos e eletrônicos recebidos pela organização, pessoalmente ou via correios, e-mail, etc., serão prontamente destinados ao setor competente, para a adoção das medidas administrativas pertinentes, com a maior brevidade possível; e

Recebimentos de reclamações e denúncias serão imediatamente tratados e direcionados no âmbito interno da AgAracati, de modo a propiciar a celeridade da solução esperada pelo usuário e a premência na adoção das ações administrativas analíticas, preventivas e/ou corretivas cabíveis. Da mesma forma, as sugestões serão acolhidas e analisadas quanto à viabilidade das mesmas, em face do contexto da realidade organizacional.

**Formas de comunicação com o público:**

A AgAracati disponibiliza as seguintes formas de comunicação com o usuário:

**Pessoalmente**

No Grupo de Atendimento ao Público: de 2ª a 5ª feira, das 08:00h às 11:30h;

**Atendimento telefônico**

**No Grupo de Atendimento ao Público (GAP): (88) 3421-1495;**

**Atendimento via e-mail****Ouvidoria**

Por meio da qual são feitas sugestões, reclamações e comentários, tanto pessoalmente como via e-mail: [agaracati.ouvidoria@marinha.mil.br](mailto:agaracati.ouvidoria@marinha.mil.br)

**Pesquisa de Satisfação:**

Instrumento no qual o usuário avalia os serviços prestados, para o aperfeiçoamento e a melhoria contínua dos processos organizacionais.

**1 – Seção de Ensino Profissional Marítimo (EPM)**

O Ensino Profissional Marítimo, nos termos do Parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 6.540, de 28 de junho de 1978, tem por objetivo habilitar e qualificar pessoal para a Marinha Mercante e atividades correlatas, bem como desenvolver o conhecimento no domínio da Tecnologia e das Ciências Náuticas. É indicado para as pessoas que utilizam embarcação para sustento próprio e de

seus familiares (pesca artesanal) ou exerçam função de tripulante embarcado desempenhando atividade profissional remunerada.

Como aquaviário, recebe capacitação do Agente da Autoridade Marítima, por meio da qual poderá seguir uma carreira profissional. Dentre as diversas opções podemos citar:

- Pescador industrial e profissional;
- Transporte de passageiros como barcos de passeio ou escunas (desde que inscritas como tal);
- Tripulante de navios mercantes; e
- Tripulante de embarcações de esporte e recreio (se remunerados).

## **SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO (AG-10)**

### **1.1 - DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE CURSO**

Pré-Requisito: aprovação do Cronograma de Cursos do Programa de Ensino Profissional (PREPOM AQUAVIÁRIOS/PORTUÁRIOS), pela Diretoria de Portos e Costas; e

Espera para Atendimento: até 15 minutos.

**Prazo para Divulgação: cerca de 60 dias antes do início de cada curso, por meio de quadro de avisos, cartazes, instruções aos candidatos e página da INTERNET;**

### **1.2 - PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS**

Pré-Requisitos: estabelecidos no Programa de Ensino Profissional Marítimo (PREPOM) referente ao ano de realização do curso; e

Espera para Atendimento: até 30 minutos.

**Prazo de Serviço: de acordo com o calendário de eventos do curso pretendido.**

### **1.3 - CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS PESCADOR PROFISSIONAL NÍVEL 1 (CFAQ POP1/MOP1)**

Pré-Requisito: estabelecido no Programa de Ensino Profissional Marítimo (PREPOM); e

Espera para Atendimento: até 30 minutos.

**Prazo do Serviço: de acordo com o calendário de eventos do curso.**

### **1.4 - CARTEIRA DE CURSO ETSP, ECSP e EANC**

#### **1.4.1 - Emissão.**

A carteira será emitida automaticamente pelo Órgão de Execução (OE), após aprovação no curso correspondente. A entrega deverá ocorrer na cerimônia de encerramento do curso correspondente.

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

#### **1.4.2 - 2ª Via - No Caso de Dano, Extravio, Roubo ou Furto.**

**Documentação necessária:**

- a) Ofício do órgão público, discriminando o motivo da solicitação da 2ª via; e
- b) Documento oficial de identificação do servidor público, titular do documento, a ser emitido, dentro da validade, com foto (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

#### **1.4.3 - Revalidação.**

**Documentação necessária:**

- a) Ofício do órgão público, discriminando o motivo da solicitação;
- b) Documento oficial de identificação do servidor público, titular do documento, a ser emitido, dentro da validade, com foto (cópia simples); e
- c) Carteira do curso especial realizado, com a validade expirada.



**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

## **1.5 - ASCENSÃO DE CATEGORIA (AQUAVIÁRIO)**

### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado;
- b) Carta de recomendação da empresa (quando for o caso) (inciso 0201 da NORMAM-13/DPC);
- c) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- d) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais e das folhas de registros de embarque da CIR;
- e) Documento que comprove tempo de embarque em navios de bandeira estrangeira conforme anexo 1-G da NORMAM-13 (quando aplicável);
- f) Documento que comprove o tempo de exercício na categoria de Mergulhador que opera com Ar Comprimido - MGE por um período mínimo de 2 (dois) anos (somente para aquaviários do 4º Grupo - Mergulhadores);
- g) Documentos que comprovem o cumprimento de requisito para a ascensão (conclusão de curso ou tempo de embarque, conforme Quadro Geral de Certificações - anexo 2-A da NORMAM-13/DPC);
- h) Certificado de conclusão do Curso Expedito de Mergulho Saturado (C-Exp-MGSAT) realizado no CIAMA ou de curso de mergulho profissional equivalente, realizado em entidade credenciada pela DPC; (somente para aquaviários do 4º grupo - Mergulhadores);
- i) Certificado de Competência, quando houver alteração de Regras ou retirada de limitações (cópia simples);
- j) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, conforme anexo 1-L da NORMAM-13; e
- k) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas.

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

### **Observações:**

- 1) Para ascensão às categorias Capitão de Longo Curso (CLC) e Oficial Superior de Máquinas (OSM): para o cômputo do tempo de embarque exigido para ascensão a essas categorias, analisar qualitativamente os registros da CIR, observando a compatibilidade dos registros de embarques lançados na CIR com o CTS das embarcações, para comprovar se o embarque ocorreu na categoria e função necessária para a ascensão pretendida, a fim de evitar que seja, equivocadamente, computado o tempo de embarque cumprido no exercício de cargo ou função inferior à sua categoria ou qualificação; e
- 2) Para aquaviários do 4º Grupo - Mergulhadores:
  - Comprovação do tempo de exercício na categoria de MGE por um período mínimo de 2 (dois) anos, mediante análise do LRM (Livro de Registro de Mergulho), complementada pelos lançamentos efetuados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional; e
  - Aprovação no Curso Expedito de Mergulho Saturado (C-Exp-MGSAT) realizado pelo CIAMA ou em Curso de Mergulho Profissional equivalente, realizado em entidade credenciada pela DPC.

## **1.6- TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE AQUAVIÁRIO**

**Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- c) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples); e
- d) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, conforme anexo 1-L da NORMAM-13.

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**1.7 - CERTIFICADO DPC-1034****1.7.1 - Cursos realizados no Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM) – Emissão.**

O Certificado será emitido pelos Órgãos de Execução (OE), após aprovação no curso correspondente.

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**1.7.2 - Demais casos - Emissão.**

Enquadram-se neste tipo de serviço, os seguintes casos:

- Emissão de um único certificado relativo aos extintos cursos EBPS, ECIN, ESPE e ESRS, de acordo com a Portaria n o 347/2013/DPC;
- Emissão de um certificado relativo à familiarização em navio-tanque, de acordo com a Portaria n o 347/2013/DPC;
- Emissão de um certificado de equivalência de cursos previstos na NORMAM-24/DPC aos do SEPM, conforme tabela de correspondência constante do inciso 1.13.2 da NORMAM-30/DPC, Volume I; e
- Emissão de um certificado referente ao ingresso no grupo marítimo, em consequência de uma transferência de grupo (recebimento de Regra).

**Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- c) Folhas de registro de embarque da CIR (nos casos de familiarização em navio-tanque e de transferência de grupos) (cópia simples);
- d) Documento, emitido pelo comandante do navio, atestando a conclusão de estágio supervisionado de familiarização de navio-tanque (quando for o caso);
- e) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- f) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- g) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, conforme anexo 1-L da NORMAM-13; e
- h) Documentos que comprovem a conclusão dos cursos específicos e/ou habilitações necessárias para o recebimento do certificado desejado (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**1.7.3 - 2 a Via - No Caso de Dano, Extravio, Roubo ou Furto.**

**Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado;
- b) Certificado DPC-1034 (original), no caso de dano;
- c) CIR (original) e cópias simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho, há menos de um (1) ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas;
- e) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples), ou, no caso de estrangeiro, Documento oficial de identificação de Estrangeiro, dentro da validade, com foto (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- g) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, conforme anexo 1-L da NORMAM-13;
- h) Registro de Ocorrência (RO) ou declaração firmada pelo requerente, conforme anexo 1-K da NORMAM-13/DPC, onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto (cópia simples); e
- i) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento referente ao serviço de 2 a via do certificado DPC-1034 (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**1.8 - CADERNETA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO (CIR) - PARA BRASILEIROS****1.8.1 - Inscrição inicial.****Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado - somente para o 4 o grupo (mergulhadores) e o 5 o grupo (práticos);
- b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- c) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, conforme anexo 1-L da NORMAM-13;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de 1 ano, que comprove bom estado mental e físico, explicitamente as condições visuais e auditivas. Nesse atestado deverão constar altura e a cor dos olhos;
- e) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu; e
- f) Certificado de habilitação no curso de mergulho profissional raso, emitido por escola de mergulho profissional credenciada pela DPC (somente para 4 o grupo – mergulhadores) (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**1.8.2 - 2 a Via - no caso de Extravio, Dano, Roubo ou Furto.****Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado;
- b) CIR (original) e cópia simples da folha de rosto com etiqueta de dados pessoais, no caso de dano;
- c) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);

d) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, conforme anexo 1-L da NORMAM-13;

e) No caso de a CIR ter sido emitida há mais de 2 anos, deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de 01 ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas (se aplicável);

f) Registro de Ocorrência (RO) ou declaração firmada pelo requerente, conforme anexo 1-K da NORMAM-13/DPC, onde conste o fato gerador do pedido, no caso de extravio, roubo ou furto;

g) Uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu; e

h) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento referente ao serviço de 2 a via de CIR, no caso de Extravio, Dano, Roubo ou Furto (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

### **1.8.3 - Revalidação.**

#### **Documentação necessária:**

a) Requerimento do interessado;

b) CIR - folhas que contenham os dados pessoais, identificação datiloscópica e registro de embarque (cópia simples);

c) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);

d) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada, conforme anexo 1-L da NORMAM-13; e

e) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho, há menos de 1 ano, que comprove bom estado mental e físico e, explicitamente, as condições visuais e auditivas.

#### **Observações:**

1) As CP/DL/AG poderão exigir, ainda, documentos que comprovem a habilitação do aquaviário, sempre que houver divergências entre os dados constantes da CIR e os registros existentes no Sistema Informatizado de Cadastro de Aquaviários (SISAQUA). As cópias dos documentos apresentados serão devolvidas ao interessado após a conclusão do processo de revalidação; e

2) No caso de revalidação por término de espaço para anotações apresentar uma (1) foto 5x7, de frente, com data recente (menos de 1 ano), com fundo branco e sem chapéu.

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

### **1.8.4 - Emissão de Etiqueta.**

#### **Documentação necessária:**

a) Requerimento do interessado; e

b) Certificado do respectivo curso (se aplicável).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

## **1.9 - ROL PORTUÁRIO E ROL DE EQUIPAGEM - REGISTRO PELA OM**

#### **Documentação necessária:**

Requerimento do interessado.

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**Observações:**

- 1) Aquisição pelo usuário, do Rol Portuários ou Rol de Equipagem: O usuário deverá solicitar de forma presencial na OM, a Guia de Recolhimento da União (GRU), para o devido pagamento e após a compensação da GRU deverá ser realizada a aquisição do Rol Portuários ou Rol de Equipagem; e
- 2) Registro pela OM, do Rol Portuários ou Rol de Equipagem: Não será necessário inserir no SISAP o n o da GRU que já foi paga anteriormente para aquisição do Rol Portuários ou Rol de Equipagem.

**2 - SERVIÇOS RELATIVOS A SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO (STA)**

A Seção de Segurança do Tráfego Aquaviário, nos termos da Lei nº 9.537/97, dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA) e o Decreto-Lei nº 2.596, regulamenta a LESTA, tem por objetivo promover a implementação e a execução desta lei, com o propósito de assegurar a salvaguarda da vida humana e a segurança da navegação, no mar aberto e hidrovias interiores, e a prevenção da poluição ambiental por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio.

**SERVIÇOS PRESTADOS PELA SUBSEÇÃO DE CADASTRO (AG-21):****2.1- CERTIDÃO DE EMBARCAÇÃO INSCRITA****Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado com a motivação do pedido ou ofício de solicitação, quando se tratar de órgãos públicos;
- b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples); e
- c) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de Certidão de embarcação inscrita, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**Observação:**

Para embarcações com AB maior que 100, o interessado deverá solicitar a certidão diretamente no Tribunal Marítimo.

**2.2 EMISSÃO DE TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO MIÚDA (TIEM), TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO (TIE) E DOCUMENTO PROVISÓRIO DE PROPRIEDADE (DPP)****2.2.1- Embarcação Miúda com propulsão a motor, exceto embarcação de esporte e recreio (Emissão de Título de Inscrição de Embarcação Miúda – TIEM).****Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição quando se tratar de embarcações de órgãos públicos;
- b) Procuração (se aplicável);
- c) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- d) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

- e) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- f) Boletim Simplificado de Atualização de Embarcações (BSADE) devidamente preenchido, conforme anexo 2-E da NORMAM-02/DPC;
- g) Prova de propriedade da embarcação, em conformidade com o item 0208 da NORMAM-02/DPC;h) Prova de propriedade do motor (não obrigatório para motores com potência igual ou menor que 50 HP) (se aplicável);
- i) Catálogo/Manual ou Declaração do fabricante ou do Responsável Técnico contendo as principais características da embarcação, tais como a lotação máxima, capacidade máxima de carga, motorização máxima, comprimento, boca (largura), pontal e material do casco. Caso a embarcação tenha sido construída pelo interessado, apresentar Declaração de Construção de Embarcação Miúda, conforme anexo 2- R da NORMAM-02/ DPC;
- j) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;
- k) Título de aquisição e comprovante de regularização junto a RFB (Receita Federal do Brasil) em se tratando de embarcação importada (se aplicável);
- l) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB;
- m) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de inscrição de embarcação miúda e emissão do TIEM, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

## **2.2.2 - Embarcação de Esporte e Recreio (Emissão de Título de Inscrição de Embarcação -TIE).**

### **2.2.2.1 - Embarcação com comprimento igual ou menor que 12 metros.**

#### **Documentação necessária:**

- I) Requerimento do interessado;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- VI) Boletim Simplificado de Atualização de Embarcações (BSADE), conforme o anexo 2-D da NORMAM-03/DPC, devidamente preenchido em duas vias;
- VIII) Documentação de prova de propriedade, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-03/DPC;
- IX) Prova de aquisição do motor (com potência acima de 50 HP);

X) Título de aquisição e comprovante de regularização junto a RFB (Receita Federal do Brasil) em se tratando de embarcação importada (se aplicável);

XI) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;

XII) Catálogo/Manual ou Declaração do fabricante ou Declaração do Responsável Técnico que contenham as principais características da embarcação, tais como a lotação máxima, motorização, comprimento, boca (largura), etc. Caso a embarcação tenha sido construída pelo interessado, apresentar o Termo de Responsabilidade de Construção/Alteração, conforme anexo 3-D da NORMAM-03/DPC;

XIII) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB; e XIV) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de inscrição de embarcação e emissão do TIE (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

#### **Observação:**

Se por algum motivo o TIE ou o TIEM não puder ser expedido dentro da validade do protocolo da CP, DL ou AG, a embarcação poderá trafegar com a via do BSADE junto do protocolo por no máximo, sessenta dias. Se depois de sessenta dias o TIE/TIEM ainda não puder ser confeccionado, será emitido um TIE Provisório, conforme anexo 2-B da NORMAM-03/DPC, com prazo de validade de até 30 dias.

#### **2.2.2.2 - Embarcação com comprimento maior que 12 e menor que 24 metros (médio porte) e embarcação com comprimento maior ou igual a 24 metros (grande porte) e AB menor ou igual a 100.**

##### **Documentação necessária:**

I) Requerimento do interessado;

II) Procuração (se aplicável);

III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);

IV) Boletim de Atualização de Embarcações (BADE), conforme anexo 2-A da NORMAM- 03/DPC) devidamente preenchido;

V) Termo de responsabilidade de construção/alteração, conforme anexo 3-D da NORMAM-03/DPC, para embarcações de esporte e recreio de médio porte dispensadas de vistorias, de acordo com o item 0334 da NORMAM-03/DPC;

VI) Termo de responsabilidade para inscrição, devidamente preenchido em 2 vias, conforme anexo 3 -C da NORMAM-03/DPC, para embarcações com comprimento maior que 12 metros e menor que 24 metros (se aplicável);

VII) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

VIII) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;

- IX) Prova de aquisição do motor (obrigatória apenas quando a potência for acima de 50 HP) (se aplicável);
- X) Prova de propriedade da embarcação (conforme o item 0208 da NORMAM-03/DPC);
- XI) Para embarcações adquiridas no exterior, prova de aquisição no exterior (BILL OF SALE) ou fatura comercial com a prova da remessa do valor de aquisição por via bancária (com tradução juramentada) (se aplicável);
- XII) Para embarcações adquiridas no exterior, comprovante de regularização de importação perante o órgão competente (guia de importação emitida pela Receita Federal) (se aplicável);
- XIII) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;
- XIV) Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro) (se aplicável);
- XV) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB; e
- XVI) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de inscrição de embarcação e emissão do TIE (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**Observação:**

Se por algum motivo o TIE não puder ser expedido dentro da validade do protocolo da CP, DL ou AG, a embarcação poderá trafegar com a via do BSADE junto do protocolo por no máximo, sessenta dias. Se depois de sessenta dias o TIE/TIEM ainda não puder ser confeccionado, será emitido um TIE Provisório, conforme o Anexo 2-B da NORMAM-03/ DPC, com prazo de validade de até 30 dias.

**2.2.3 - Embarcação com AB menor ou igual a 100, exceto as miúdas (Emissão do Título de Inscrição de Embarcação (TIE)).**

**2.2.3.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto.**

**Documentação necessária:**

- I) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição quando se tratar de embarcações de órgãos públicos, conforme anexo 2-F da NORMAM-01/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- II) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- VI) Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro) (se aplicável);
- VII) Prova de propriedade, de acordo com a forma de aquisição e em conformidade com o item 0208 da NORMAM-01/DPC;
- VIII) Boletim de Atualização de Embarcações (BADE), devidamente preenchido;



- IX) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB;
- X) Certificado de Segurança da Navegação (Embarcações de passageiros com AB maior que 20 ou de carga com AB maior que 50) ou Termo de Responsabilidade de Segurança da Navegação, conforme anexo 10-F da NORMAM-01 (conforme o caso);
- XI) Certificado de Arqueação (para embarcações com AB maior que 50) ou Notas de Arqueação (para embarcações com AB menor ou igual a 50) (conforme o caso);
- XII) Certificado de Borda Livre (para embarcações com AB maior que 50) (se aplicável);
- XIII) Licença de Construção ou Licença de Construção para Embarcações já Construídas (conforme o caso);
- XIV) Relatório de Verificação da Lotação de Passageiros e do Peso Máximo de Carga (para embarcações com AB menor que 20, sendo de passageiros ou de passageiros e carga), conforme anexo 6-H da NORMAM-01/DPC;
- XV) Cartão de Tripulação de Segurança - CTS (para as embarcações com AB maior que 10) (se aplicável);
- XVI) Prova de aquisição do motor com potência acima de 50 HP (se aplicável);
- XVII) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;
- XVIII) Para embarcações adquiridas no exterior, prova de aquisição no exterior (BILL OF SALE) ou fatura comercial com a prova da remessa do valor de aquisição por via bancária (com tradução juramentada) (se aplicável);
- XIX) Para embarcações adquiridas no exterior, comprovante de regularização de importação perante o órgão competente (guia de importação emitida pela Receita Federal) (se aplicável); e
- XX) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de inscrição de embarcação e emissão do TIE, exceto para órgãos públicos, (cópia simples).
- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

### **2.2.3.2 - Embarcação empregada na navegação interior.**

#### **Documentação necessária:**

- I) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de inscrição quando se tratar de embarcações de órgãos públicos, conforme anexo 2-F da NORMAM-02/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- VI) Prova de propriedade, conforme o item 0208 da NORMAM-02/DPC;
- VII) Boletim de Atualização de Embarcação (BADE), (conforme anexo 2-B da NORMAM-02/DPC);
- VIII) Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro) (se aplicável);

- IX) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB; e
- X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do construtor/fabricante, obtido no endereço eletrônico [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Soliticacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Soliticacao.asp) (se aplicável);
- XI) Certificado de Arqueação (para embarcações com AB maior que 50) ou Notas de Arqueação (para embarcações com AB menor ou igual a 50) (conforme o caso);
- XII) Certificado de Borda Livre (para embarcações com AB maior que 50) (se aplicável);
- XIII) Certificado de Segurança da Navegação (Embarcações de passageiros com AB maior que 20 ou de carga com AB maior que 50) ou Termo de Responsabilidade (anexo 8-D da NORMAM-02/DPC) (conforme o caso);
- XIV) Prova de aquisição do motor (obrigatório apenas quando a potência for acima de 50 HP (se aplicável);
- XV) Licença de Construção ou Licença de Construção para Embarcações já Construídas (conforme o caso);
- XVI) Para embarcações adquiridas no exterior, prova de aquisição no exterior (BILL OF SALE) ou fatura comercial com a prova da remessa do valor de aquisição por via bancária (com tradução juramentada) (se aplicável);
- XVII) Para embarcações adquiridas no exterior, comprovante de regularização de importação perante o órgão competente (guia de importação emitida pela Receita Federal) (se aplicável);
- XVIII) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;
- XIX) Relatório de Verificação da Lotação de Passageiros e do Peso Máximo de Carga (embarcações de passageiros ou passageiros e carga, com AB menor que 20), conforme anexo 6-H da NORMAM-02/DPC (se aplicável);
- XX) Cartão de Tripulação de Segurança (CTS) - para as embarcações com AB maior que 10 (se aplicável); e
- XXI) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de inscrição de embarcação e emissão do TIE, exceto para órgãos públicos (cópia simples).
- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

## **2.3 - TIE/TIEM - RENOVAÇÃO E 2ª VIA**

### **2.3.1 TIE/TIEM – Renovação.**

#### **Documentação necessária:**

- I) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação de renovação quando se tratar de embarcações de órgãos públicos;
- II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- III) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- IV) BADE/BSADE preenchido (para os casos em que tenham ocorrido alteração das características da embarcação (se aplicável);

V) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SIGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação;

VI) TIE / TIEM original;

VII) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples); Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente; e

VIII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de renovação do TIE/TIEM, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**Observações:**

1) No requerimento ou ofício deverá ser informado se houve alterações cadastrais do proprietário e/ou das características da embarcação; e

2) Se ocorrerem alterações nos dados cadastrais do proprietário, deverão ser apresentados os documentos pertinentes como, por exemplo, um novo comprovante de residência

**2.3.2 - TIE/TIEM - 2a via (roubo, furto, perda, extravio ou dano)**

**Documentação necessária:**

a) Requerimento do interessado informando o motivo da solicitação da 2a via (perda, roubo, furto, extravio ou mau estado de conservação) ou ofício de solicitação de 2a via, quando se tratar de órgãos públicos;

b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

c) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;

d) BADE/BSADE preenchido (para os casos em que tenham ocorrido alteração das características da embarcação) (se aplicável);

f) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SIGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação;

g) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;

h) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de 2a via do TIE/TIEM, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**Observações:**

1) No requerimento ou ofício deverá ser informado se houve alterações cadastrais do proprietário e/ou das características da embarcação;

- 2) Se ocorrerem alterações nos dados cadastrais do proprietário, deverão ser apresentados os documentos pertinentes como, por exemplo, um novo comprovante de residência;
- 3) No caso de alteração das características da embarcação deverá ser apresentado novo BADE/BSADE preenchido; e
- 4) Se a solicitação se deve ao mau estado de conservação do TIE/TIEM, o documento original deverá ser apresentado. No caso de roubo ou furto apresentar Registro de Ocorrência (RO), nos demais casos, a Declaração de Perda/Extravio de Documento anexa à NORMAM, relatando o motivo.

## **2.4 - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E DE REGISTRO DE EMBARCAÇÃO**

### **2.4.1 - Inscrita na CP/DL/AG.**

#### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação, quando se tratar de embarcação de órgãos públicos, informando o motivo do cancelamento;
- b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples); e
- c) Documentos que possam elucidar a situação motivadora do cancelamento;f) TIE/TIEM (original).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

#### **Observação:**

A CP/ DL/ AG somente irá concluir o processo após ter realizado a verificação da inexistência de multas não pagas junto às demais CP/ DL/AG.

## **2.5 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE EMBARCAÇÃO**

### **2.5.1 Embarcação empregada na navegação em mar aberto.**

#### **a) Inscrita na CP/DL/AG**

##### **Documentação necessária:**

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-E da NORMAM-01/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- VI) Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro) (se aplicável);
- VII) BADE/BSADE preenchido (conforme o caso);
- VIII) TIE/TIEM (original);
- IX) Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM, com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor. Caso tenha sido extraviada, deverá ser solicitada uma segunda via do TIE/TIEM,

- X) Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade conforme anexo 10-F da NORMAM-01/DPC (conforme o caso);
- XI) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;
- XII) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e a outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e
- XIII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de transferência de propriedade de embarcação, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Observação:**

A CP/DL/AG somente concluirá o processo após a análise do “Nada consta da Inspeção Naval”.

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis**

### **2.5.2 Embarcação empregada na navegação interior.**

**a) Inscrita na CP/DL/AG.**

**Documentação necessária:**

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-F da NORMAM-02/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- VI) BADE/BSADE (conforme o caso);
- VII) Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro) (se aplicável);
- VIII) TIE/TIEM (original);
- IX) Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM, com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor. Caso tenha sido extraviada, deverá ser solicitada uma segunda via do TIE/TIEM;
- X) Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade (conforme o caso);
- XI) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;
- XII) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e a outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e

XIII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de transferência de propriedade de embarcação exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis**

### **2.5.3- Embarcação de esporte e recreio.**

#### **a) Inscritas na CP/DL/AG:**

##### **Documentação necessária:**

I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-E da NORMAM-03/DPC;II) Procuração (se aplicável);

III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples, com apresentação do original);V) CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

VI) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;

VII) BADE/BSADE preenchido (conforme o caso);

VIII) TIE/TIEM (original);

IX) Termo de Responsabilidade para Transferência de Propriedade, devidamente preenchido em duas vias, conforme anexo 3-C da NORMAM-03/DPC, para embarcações com comprimento maior que 12 metros e menor que 24 metros (se aplicável);

X) Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro) (se aplicável);

XI) Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM, com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor. Caso tenha sido extraviada, deverá ser solicitada uma segunda via do TIE/TIEM;

XII) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga – DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;

XIII) Certificado de Segurança da Navegação (CSN), apenas para embarcação de Grande Porte (comprimento maior que 24 metros) (se aplicável);

XIV) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e a outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e

XV) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de transferência de propriedade de embarcação (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis**

### **2.6 - TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE EMBARCAÇÃO**

#### **a) Inscrita na CP/DL/AG.**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado;
  - II) Procuração (se aplicável);
  - III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
  - IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
  - V) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
  - VI) Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro) (se aplicável);
  - VII) TIE/TIEM (cópia simples);
  - VIII) BADE/BSADE (conforme o caso);
  - IX) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente; e
  - X) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e a outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SIGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e XI) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de transferência de jurisdição de embarcação, exceto para órgãos públicos (cópia simples).
- Prazo máximo para emissão: 20 dias úteis.

#### **Observação:**

A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos:- Entrada no GAP da CP/DL/AG da nova jurisdição pretendida, que solicitará à OM de inscrição a transferência no SIGEMB e a remessa dos documentos físicos - 5 dias úteis;- Verificação da documentação disponível da embarcação, pela OM de inscrição (pendências nos sistemas corporativos da DPC e liberação no SIGEMB) e envio da documentação à nova OM de jurisdição - 10 dias úteis; e- Emissão do TIE/TIEM pela CP/DL/AG da nova jurisdição, processamento e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado - 5 dias úteis

## **2.7 - TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E JURISDIÇÃO DE EMBARCAÇÃO**

### **2.7.1 - Embarcação empregada na navegação em mar aberto.**

#### **a) Inscrita na CP/DL/AG.**

##### **Documentação necessária:**

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-E da NORMAM-01/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- V) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- VI) BADE/BSADE (conforme o caso);
- VII) TIE/TIEM (original);
- VIII) Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM, com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor. Caso tenha sido extraviada, deverá ser solicitada uma segunda via do TIE;
- IX) Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade conforme anexo 10-F da NORMAM-01/DPC (conforme o caso);
- X) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;
- XI) Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro) (se aplicável);
- XII) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e a outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e
- XIII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de transferência de propriedade e jurisdição de embarcação exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 20 dias úteis.**

**Observação:**

A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos:- Entrada no GAP da CP/DL/AG da nova jurisdição pretendida, que solicitará à OM de inscrição a transferência no SISGEMB e a remessa dos documentos físicos - 5 dias úteis;- Verificação da documentação disponível da embarcação, pela OM de inscrição (pendências nos sistemas corporativos da DPC e liberação no SISGEMB) e envio da documentação à nova OM de jurisdição - 10 dias úteis; e- Emissão do TIE/TIEM pela CP/DL/AG da nova jurisdição, processamento e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado - 5 dias úteis

**2.7.2 - Embarcação empregada na navegação interior.**

**a) Inscrita na CP/DL/AG.**

**Documentação necessária:**

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-F da NORMAM-02/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- VI) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure



- como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- VII) BADE/BSADE (conforme o caso);
- VIII) Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro) (se aplicável);
- IX) TIE/TIEM (original);
- X) Autorização para Transferência de Propriedade, constante do TIE/TIEM, com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor. Caso tenha sido extraviada, deverá ser solicitada uma segunda via do TIE/TIEM;
- XI) Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade, conforme anexo 8-D da NORMAM-02/DPC (conforme o caso);
- XII) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;
- XIII) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e a outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e
- XIV) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de transferência de propriedade e jurisdição de embarcação, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 20 dias úteis.**

**Observação:**

A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos:

- Entrada no GAP da CP/DL/AG da nova jurisdição pretendida, que solicitará à OM de inscrição a transferência no SISGEMB e a remessa dos documentos físicos - 5 dias úteis;
- Verificação da documentação disponível da embarcação, pela OM de inscrição (pendências nos sistemas corporativos da DPC e liberação no SISGEMB) e envio da documentação à nova OM de jurisdição - 10 dias úteis; e
- Emissão do TIE/TIEM pela CP/DL/AG da nova jurisdição, processamento e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado - 5 dias úteis.

**2.7.3 - Embarcação de esporte e recreio.**

**a) Inscritas na CP/DL/AG.**

**Documentação necessária:**

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-E da NORMAM-03/DPC;
- II) Procuração (se aplicável);
- III) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- IV) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, Estatuto ou Contrato Social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- V) CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- VI) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure

como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;

VII) BADE/BSADE (conforme o caso);

VIII) Termo de Responsabilidade para Transferência de Propriedade, devidamente preenchido em duas vias, (conforme anexo 3-C da NORMAM-03/DPC, para embarcações com comprimento maior que 12 metros e menor que 24 metros (se aplicável);

IX) Prova de nacionalidade do proprietário (se estrangeiro);

X) TIE/TIEM original;

XI) Autorização para Transferência de Propriedade constante do TIE/TIEM, com reconhecimento por autenticidade das firmas do comprador e vendedor. Caso tenha sido extraviado, deverá ser solicitada uma segunda via do TIE/TIEM.

XII) Certificado de Segurança da Navegação (CSN), apenas para embarcações de grande porte (comprimento maior que 24 metros) (se aplicável);

XIII) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente;

XIV) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e a outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e

XV) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de transferência de propriedade e jurisdição de embarcação, (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 20 dias úteis.**

#### **Observação:**

A DPC considera aceitáveis os seguintes prazos:

- Entrada no GAP da CP/DL/AG da nova jurisdição pretendida, que solicitará à OM de inscrição a transferência no SISGEMB e a remessa dos documentos físicos - 5 dias úteis;

- Verificação da documentação disponível da embarcação, pela OM de inscrição (pendências nos sistemas corporativos da DPC e liberação no SISGEMB) e envio da documentação à nova OM de jurisdição - 10 dias úteis; e

- Emissão do TIE/TIEM pela CP/DL/AG da nova jurisdição, processamento e encaminhamento ao GAP para entrega ao interessado - 5 dias úteis

## **2.8 - ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS DA EMBARCAÇÃO, DA RAZÃO SOCIAL OU MUDANÇA DE ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DE EMBARCAÇÕES INSCRITAS**

### **Documentação necessária:**

a) Requerimento do interessado;

b) Procuração (se aplicável);

c) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);

d) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);

e) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;

- f) BADE/BSADE (conforme o caso);
- g) TIE/TIEM (cópia simples);
- h) Certificado de Segurança da Navegação ou Termo de Responsabilidade de Segurança da Navegação (conforme o caso);
- i) Prova de alteração do ato constitutivo (por empresa pública) ou prova do registro em junta comercial (por firma em nome individual), ou ata da assembleia com alteração da razão social (por S.A e firma em nome coletivo) (conforme o caso);
- j) Documentos necessários que comprovem as alterações cadastrais;
- k) Duas fotos coloridas da embarcação gravadas em mídia. Uma mostrando-a pela popa (traseira) e a outra pelo través (lado), de forma que apareça total e claramente de proa a popa, preenchendo a largura da foto, que deverão ser arquivadas pela CP/DL/AG no SISGEMB. Uma das fotos deverá mostrar o número de inscrição da embarcação; e
- l) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de alteração de dados cadastrais, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

## **2.9 - REGISTRO DE ÔNUS E AVERBAÇÕES**

### **2.9.1 - Embarcação inscrita na CP/DL/AG.**

#### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação, quando se tratar de embarcação de órgãos públicos;
- b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- c) BADE/BSADE (conforme o caso);
- d) Instrumento que comprove ou justifique o motivo do registro do ônus ou da averbação;
- e) TIE/TIEM (cópia simples);
- f) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente; e
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de registro e cancelamento de ônus e averbações sobre embarcação inscrita, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

## **2.10 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E DE AVERBAÇÕES**

### **2.10.1 - Embarcação inscrita na CP/DL/AG.**

#### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado ou ofício de solicitação, quando se tratar de embarcação de órgãos públicos;
- b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- c) BADE/BSADE (conforme o caso);
- d) Instrumento que comprove ou justifique o cancelamento do ônus;
- e) TIE/TIEM (cópia autenticada);

f) Seguro de responsabilidade de danos pessoais causados pela embarcação ou por sua carga - DPEM quitado (cópia simples). Por ora, a obrigatoriedade da Marinha do Brasil de exigir o seguro encontra-se suspensa, em conformidade com a Lei no 13.313/2016. Qualquer alteração referente ao assunto será divulgada oportunamente; e

g) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de registro e cancelamento de ônus e averbações sobre embarcação inscrita, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

## **2.11 - CADASTRAMENTO DE MARINAS, CLUBES E ENTIDADES DESPORTIVAS NÁUTICAS**

### **Documentação necessária:**

a) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;

b) Estatuto ou Contrato Social da entidade registrado no órgão competente (cópia simples);

c) Memorial descritivo dos recursos e facilidades disponíveis, conforme anexo 6-A da NORMAM-03/DPC (cópia simples);

d) Parecer favorável da MB, nos aspectos afetos à segurança da navegação e à salvaguarda da vida humana para as obras sob, sobre e às margens das águas jurisdicionais brasileiras (AJB), de acordo com a NORMAM-11/DPC (cópia simples);

e) Alvará de funcionamento expedido pelo Órgão Municipal competente (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e

f) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Cadastramento de Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas (cópia simples)

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis**

## **2.12 - CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NÁUTICO PARA ARRAIS-AMADOR (ARA) E MOTONAUTA (MTA)**

### **2.12.1 - Estabelecimento de treinamento náutico - Cadastramento inicial.**

#### **Documentação necessária:**

a) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;

b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto, do responsável legal do estabelecimento (cópia simples);

c) Estatuto, Contrato Social, Declaração de Registro na Junta Comercial ou Certificadode Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) do estabelecimento (cópia simples);

d) Declaração de cadastramento de estabelecimento de treinamento náutico e amador, conforme anexo 6-C da NORMAM-03/DPC)

e) CNPJ - Comprovante de inscrição e de situação cadastral (constando como atividade principal ou secundária da empresa "Cursos de Pilotagem", conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE) (cópia simples);

f) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal competente (cópia simples);

g) Contrato de aluguel, cessão de uso ou similares, da embarcação empregada no treinamento (cópia simples) (se aplicável); e

h) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Cadastramento de Entidades Náuticas para Formação de Amadores (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis**

## **2.13 - LIBERAÇÃO DA EMBARCAÇÃO**

### **Documentação necessária:**

- a) Comprovante de pagamento das multas, despesas decorrentes da guarda, conservação e apreensão da embarcação (se aplicável); e
- b) Declaração do responsável, no Termo de Entrega de Embarcação, conforme anexo 3-F da NORMAM-07/DPC, afirmando que recebe a embarcação no mesmo estado de conservação e com os respectivos equipamentos, sem constatar qualquer irregularidade.

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis**

## **2.14 - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE AMADOR (CHA)**

### **2.14.1 - Inscrição para exame e emissão.**

#### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- c) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- d) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro da validade (conforme o caso);
- e) Atestado de Treinamento para a categoria pretendida (motonauta conforme anexo 5-E da NORMAM-03/DPC), arrais-amador (anexo 5-F da NORMAM-03/DPC), com firma reconhecida, emitido por estabelecimento voltado para o treinamento náutico e cadastrado pela CP/DL/AG (conforme o caso); e
- f) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de CHA (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

### **2.14.2 - Correspondência com categorias profissionais (militar da MB, aquaviário e servidor público) – emissão.**

#### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples); se militar da MB, cartão de identidade emitido pelo SIM;
- c) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- d) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro da validade (conforme o caso);
- e) CIR (no caso de aquaviário), com fotografia e dentro da validade (se aplicável);
- f) Certificado de conclusão de curso para Servidores Públicos extra MB (EANC, ETSP ou ECSP) (cópia simples) (se aplicável); e
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de CHA (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis**

### **2.14.3 - Equivalência curricular com conteúdo programático para os exames de amadores – emissão.**

#### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- c) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- d) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro da validade (conforme o caso);
- e) CIR (no caso de aquaviário), com fotografia e dentro da validade (se aplicável);
- f) Currículo do curso realizado, que atenda as especificações contidas no anexo 5-A da NORMAM 03/DPC, que justifique a concessão da categoria pretendida (cópia simples); e
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de CHA (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

### **2.14.4 - Agregação de motonauta (MTA) à categoria de capitão-amador (CPA), mestre- mador (MSA) ou arrais-amador (ARA) – emissão.**

#### **Documentação necessária;**

- a) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- b) Carteira de Habilitação de Amadores (CHA) (cópia simples);
- c) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- d) Atestado de treinamento para motonautas, obtido junto aos estabelecimentos/pessoas físicas cadastrados para o treinamento náutico, conforme anexo 5-E da NORMAM-03/DPC ou documentos que comprovem a sua capacidade na condução de moto aquática (conforme o caso); e
- e) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de CHA (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**Observação:** Para os amadores habilitados antes de 02JUL2012, esse atestado poderá ser substituído pela apresentação de informações e documentos que comprovem a sua experiência na condução de moto aquática.

### **2.14.5 – Renovação.**

#### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- b) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia simples). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- c) Carteira de Habilitação de Amador (CHA) (cópia simples);

- d) Atestado médico, emitido há menos de um ano, que comprove o bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam. O Atestado é dispensável, caso seja apresentada a Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro da validade (conforme o caso); e
- e) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento referente ao serviço de emissão CHA (cópia simples). **Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**Observação:**

Ao amador da categoria CPA, MSA e ARA, habilitado antes de 02JUL2012, que desejar continuar a conduzir moto aquática será exigida a habilitação específica de Motonauta (MTA). Para tal, além dos documentos acima listados, deverá apresentar o Atestado de reinamento para Motonauta, conforme anexo 5-E da NORMAM-03/DPC ou informações e documentos que comprovem a sua experiência na condução de moto aquática (de acordo com o a alínea c) do item 0505 da NORMAM-03/DPC).

**2.14.6 - 2a Via.**

**Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- b) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- c) Declaração de extravio, roubo, furto ou danos devidamente preenchida conforme anexo 5-D da NORMAM-03/DPC ou Registro de Ocorrência (conforme o caso); e
- d) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de emissão de CHA (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**2.15 - CARTÃO DE TRIPULAÇÃO DE SEGURANÇA (CTS)**

**Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado;
- b) Uma proposta de CTS feita pelo interessado, de acordo com o modelo de Laudo Pericial, conforme anexo 1-B das NORMAM-01/DPC e NORMAM-02/DPC, na qual deverá ser demonstrada por meio de documentação que comprove a adequação da composição da tripulação mínima sugerida;
- c) Documento que contenha informações relacionadas nas Diretrizes Específicas para Elaboração do CTS, conforme anexo 1-C das NORMAM 01/DPC e NORMAM-02/DPC, relativas ao serviço de quarto em viagem (embarcações com AB maior que 10); e
- d) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de perícia para elaboração do laudo para emissão do CTS, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis**

**Observações:**

- 1) O CTS é obtido após a realização de perícia na embarcação pela CP/DL/AG;
- 2) Caso ocorra uma pendência impeditiva (antes da saída - A/S) nessa perícia, o prosseguimento do processo dependerá da prontificação da embarcação para sanar a pendência; e
- 3) O documento constante da alínea c permitirá ao inspetor/vistoriador obter elementos para análise dos critérios para o serviço na embarcação, os quais irão contribuir para se determinar o quantitativo mínimo de tripulantes

**2.16 - CERTIFICADO DE ARQUEAÇÃO E/OU NOTAS PARA ARQUEAÇÃO**

**Observação:**

Caso ocorra extravio do original, mudança de nome da embarcação, do seu porto de inscrição ou de alguma outra característica constante no documento, deverá ser adotado o mesmo procedimento previsto para nova arqueação, conforme descrito nos itens abaixo.

#### **2.16.1 Embarcação empregada na navegação em mar aberto.**

##### **a) Embarcação com comprimento de regra (L) inferior a 24 metros.**

###### **Documentação necessária:**

- I) Requerimento do interessado (em duas vias);
- II) Planos e documentos técnicos da embarcação previamente analisados por ocasião da emissão da Licença de Construção (LC) ou Licença de Construção para Embarcações Construídas (LCEC) ou Licença de Alteração (LA) ou Licença de Reclassificação (LR), conforme o caso (cópia simples);
- III) Notas para Arqueação elaboradas pelo Responsável Técnico pelo cálculo com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- IV) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de vistoria de arqueação, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis**

#### **2.16.2 - Embarcação empregada na navegação interior.**

##### **a) Embarcação com comprimento de regra (L) inferior a 24 metros.**

###### **Documentação necessária:**

- I) Requerimento do interessado;
- II) Planos e documentos técnicos da embarcação apresentados para emissão da Licença de Construção (LC) ou Licença de Construção para Embarcações Construídas (LCEC) ou Licença de Alteração (LA) ou Licença de Reclassificação (LR), conforme o caso (cópia simples);
- III) Notas para Arqueação elaboradas pelo Responsável Técnico pelo cálculo acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- IV) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de vistoria de arqueação, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis**

#### **2.17 - PARECER REFERENTE A OBRAS SOB, SOBRE E ÀS MARGENS DE ÁGUAS SOB JURISDIÇÃO BRASILEIRA (AJB) E DRAGAGEM**

##### **2.17.1 - Obras de pequeno e médio porte de caís, píeres, molhes, trapiches, para clubes, condomínios, marinas e terminais pesqueiros e similares**

###### **Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- b) Procuração (se aplicável);
- c) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- d) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- e) Planta de localização em papel
- f) Planta de situação em papel e, se possível, em formato digital compatível com os sistemas CAD (DXF, DWG, etc);
- g) Memorial descritivo da obra pretendida;



- h) Documentação fotográfica com, ao menos, duas fotografias do local da obra, que permita uma visão clara das condições locais;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos engenheiros responsáveis pela obra que o interessado pretenda realizar; e
- j) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer, (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.**

**Observações:**

1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e2) As plantas de situação e localização, assim como o memorial descritivo, deverão ser assinados pelo Engenheiro responsável pela obra e constar seu nome completo e registro no CREA e não poderão apresentar correções que alterem sua originalidade

**2.17.2 - Estabelecimento de Boias de amarração de embarcações de pesca e esporte e/ou recreio.**

**Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado, conforme anexo 2-B da NORMAM-11/DPC;
- b) Procuração (se aplicável);
- c) Documento oficial de identificação do procurador, com foto e dentro da validade (cópia simples) (se aplicável);
- d) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (se pessoa física) ou Declaração de Registro na Junta Comercial, estatuto ou contrato social (se pessoa jurídica) (cópia simples);
- e) Memorial descritivo, constando obrigatoriamente a finalidade das boias;
- f) Carta náutica, confeccionada pela DHN, de maior escala da área, contendo a plotagem do local de lançamento das boias (se aplicável); e
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de análise do processo e emissão de parecer (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 90 dias úteis.**

**Observações:**

1) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em duas vias originais; e 2) Dependendo do porte da embarcação a ser amarrada e das características do local de fundeio, o CP/DL/AG avaliará a necessidade de exigir que o memorial descritivo seja assinado por engenheiro civil ou naval, bem como a apresentação da ART do respectivo engenheiro.

**2.18 - RECLASSIFICAÇÃO PARA UMA VIAGEM**

**Documentação necessária:**

- a) Requerimento do interessado, solicitando a reclassificação da embarcação para área marítima desejada;
- b) Declaração de um engenheiro naval (com respectiva ART) atestando que a embarcação possui estabilidade e resistência estrutural satisfatórias para efetuar a viagem pretendida. (conforme o caso); e
- c) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço da vistoria de reclassificação para uma viagem, exceto para órgãos públicos (cópia simples).

**Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.**

**3- SERVIÇOS DA SEÇÃO DE APOIO**

A Seção de Apoio compete, basicamente, assessorar o Agente da Capitania dos Portos em Aracati, nos assuntos afetos a Seção, em especial, os relacionados com material, armamento, munição, combustível, adestramento, viaturas, tombos, municiação, finanças e economia, sinalização náutica, pessoal militar da Agência e as atividades atinentes ao Serviço de Recrutamento Distrital (SRD).

### **SERVIÇOS PRESTADOS PELO GAP REFERENTE AO RECRUTAMENTO DISTRITAL (SRD).**

#### **3.1- CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA**

Pré-requisitos: estabelecidos na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o Certificado de Reservista é o documento comprovante de inclusão do cidadão na Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, será de formato único para as três Forças Armadas. São emitidos para os brasileiros que prestaram o Serviço Militar Inicial (SMI) ou serviram por mais de um ano às Forças Armadas.

##### **Documentos Necessários:**

- a) Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- b) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) Uma Foto ¾ recente;
- e) Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- f) Comprovante de Recolhimento de Multa, para o caso de emissão de 2ª Via (Art. 177, nº 1 do RLSM);
- g) Boletim de Ocorrência (BO) para emissão de 2ª Via; e
- h) Atestado ou Exame com Tipagem Sanguinea e Fator RH.

**Prazo para emissão: até 90 dias.**

#### **3.2 - CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA**

Pré-requisitos: Estabelecidos na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o Certificado de Reservista de 2ª Categoria é o documento comprovante de inclusão do cidadão na Reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, será de formato único para as três Forças Armadas. São emitidos para os brasileiros que concluíram com aproveitamento o curso na Escola de Aprendizes-marinheiros e que, entretanto, não prestaram o compromisso a Bandeira.

##### **Documentos Necessários:**

- a) Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- b) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) Uma Foto ¾ recente;
- e) Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- f) Comprovante de Recolhimento de Multa, para o caso de emissão de 2ª Via (Art. 177, nº 1 do RLSM);

- g) Boletim de Ocorrência (BO) para emissão de 2ª Via; e
- h) Atestado ou Exame com Tipagem Sanguínea e Fator RH.

**Prazo para emissão: até 90 dias.**

### **3.3 - CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO**

Pré-requisitos: Estabelecidos na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o Certificado de Dispensa de Incorporação é o documento emitido para os brasileiros que foram dispensados de servir, ou para aqueles que ingressaram na Escola de Aprendizes- marinheiros e que, entretanto, não concluíram o curso.

#### **Documentos Necessários:**

- a) Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- b) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) Uma Foto ¾ recente;
- e) Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- f) Comprovante de Recolhimento de Multa, para o caso de emissão de 2ª Via (Art. 177, nº 1 do RLSM);
- g) Boletim de Ocorrência (BO) para emissão de 2ª Via; e
- h) Atestado ou Exame com Tipagem Sanguínea e Fator RH.

**Prazo para emissão: até 90 dias.**

### **3.4 - ATESTADO DE DESOBRIGADO**

Pré-requisitos: Estabelecidos na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o Atestado de Desobrigado é o documento emitido para os brasileiros que, a partir de 1º de janeiro do ano corrente, completem 46 anos de idade, mesmo que anteriormente tenha recebido outro tipo de certificado (1ª, 2ª categoria e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI).

#### **Documentos Necessários:**

- a) Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- b) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- c) Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original).

**Prazo para emissão: até 90 dias.**

### **3.5 - CERTIFICADO DE ISENÇÃO**

Pré-requisitos: Estabelecidos na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, o Certificado de Isenção é o documento emitido para os brasileiros que forem considerados incapazes física e moralmente para a prestação do serviço militar.

#### **Documentos Necessários:**

- a) Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- b) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) Uma Foto  $\frac{3}{4}$  recente;
- e) Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- f) Comprovante de Recolhimento de Multa, para o caso de emissão de 2ª Via (Art. 177, nº 1 do RLSM);
- g) Boletim de Ocorrência (BO) para emissão de 2ª Via; e
- h) Atestado ou Exame com Tipagem Sanguínea e Fator RH.

**Prazo para emissão: até 90 dias.**

### **3.6 - CÓPIA DA CADERNETA REGISTRO**

Devida ao militar da reserva da Marinha do Brasil que comprove o extravio da CR original mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência (BO).

#### **Documentos Necessários:**

- a) Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- b) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) Certificado de Reservista (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- e) Boletim de Ocorrência (BO) para emissão de 2ª Via.

**Prazo para emissão: até 90 dias.**

### **3.7 SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE SERVIÇO DE GUERRA (CSG)**

Considera-se, ainda, ex-combatente, para efeito da aplicação da Lei nº 5.698/71, além do definido como tal na alínea a), o integrante da Marinha Mercante Nacional que entre 22 de março de 1941 e 8 de maio de 1945 tenha participado de pelo menos duas viagens em zonas de ataques de submarinos.

#### **Documentos Necessários:**

- a) Cartão de Identidade do militar ou ex-combatente expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- b) CPF do militar ou ex-combatente (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Cartão de Identidade do Requerente expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- d) CPF do Requerente (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- e) Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- f) Diploma de Medalha de Guerra (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);

- Certidão de Óbito do militar ou ex-combatente falecido (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- g) Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- h) Uma Foto ¾ recente;
- i) Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- j) Comprovante de Recolhimento de Multa, para o caso de emissão de 2ª Via (Art. 177, nº 1 do RLSM);
- l) Decreto ou Portaria, que originou Transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma (Caso seja Militar);
- m) Carta Patente (Caso seja Oficial) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- n) Certificado de Reservista (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- o) Bilhete de Pagamento (Recente) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- p) Título de Pensão (Caso seja Pensionista de Militar) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original).

**Prazo para emissão: até 180 dias.**

### **3.8 - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Fornecida ao militar da Reserva não Remunerada da Marinha do Brasil para fim de averbação em outros órgãos para efeito de contagem de tempo para a aposentadoria.

#### **Documentos Necessários:**

- a) Cartão de Identidade expedido até 10 anos (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- b) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- c) Comprovante de Residência ou caso não esteja em seu nome apresentar a Declaração acompanhada do Comprovante de Residência (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- b) Carta Patente ou Certificado de Reservista (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- c) Caderneta Registro (CR) ou Guia de Registro Histórico (GRH) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- d) Boletim de Ocorrência (BO) do Certificado de Reservista.

**Prazo para emissão: até 90 dias.**

## **4- TABELA DE INDENIZAÇÕES**

O pagamento das indenizações discriminadas abaixo deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União ou PIX (pagamento instantâneo brasileiro).

### **4.1 - SERVIÇOS REALIZADOS**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	INDENIZAÇÃO
Inscrição de embarcação	R\$ 44,00
Emissão de TIE/TIEM	R\$ 44,00

Renovação ou de 2ª via de TIE/TIEM	R\$ 44,00
Transferência de propriedade e/ou jurisdição de embarcação	R\$ 44,00
Alteração de dados cadastrais	R\$ 44,00
Registro e cancelamento de ônus e averbações (embarcação inscrita)	R\$ 44,00
Emissão do Documento Provisório de Propriedade	NÃO COBRAR
Cancelamento de inscrição de embarcação	NÃO COBRAR
Emissão de certidão sobre embarcação inscrita	R\$ 18,00
Carteira de Habilitação de Amador (CHA) - Inscrita para exame de habilitação de amador, renovação, emissão de 2ª via, correspondência ou equivalência ( Todas as Categorias )	R\$ 52,00
Carteira de Habilitação de Amador na Categoria de Motonauta ( CHA-MTA) - Inscrição para exame de habilitação de amador, renovação, emissão de 2º via	R\$ 52,00
Carteira de Habilitação de Amador Especial na Categoria de Motonauta (Habilitação Provisória) para condução de MA alugadas	R\$ 52,00
Termo de entrega de embarcação apreendida, que se encontrar nas CP/DL/AG (por dia de apreensão)	R\$ 60,00
Termo de entrega de embarcação miúda apreendida, que se encontrar nas CP/DL/AG (por dia de apreensão)	R\$ 13,00
Rol de Equipagem	R\$ 15,00
Emissão de 2ª Via/Revalidação Certificado (Habilitação/Competência) MOD. DPC-1034	R\$ 20,00
Emissão de 2ª Via de Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), no caso de Extravio, Dano ou Furto	R\$ 30,00
Revalidação/Emissão de nova via da CIR devido ao Término de Espaço	R\$ 30,00